DIGITALIZADO

EM: 21/06/07

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9/12/65

PROJETO DE LEI Nº 337/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito Suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal (mens. n. 85)

LEI Nº 3165 DE 22/12/65

DIOM Nº 3336 DE 23/12/65

ARQUIVO

IBR

LEI Nº 3165 DE 22 DE Dezembro DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 (Cento e Cinquenta Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros)para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 (Cento e Cinquenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito
3.11.0 - Despêsas de Custeio
3.12.0 - Serviços de Terceiros
a)- Passagens
Passa de Cr$ 35.000.000
Para " 38.000.000
Aumento.....Cr$ 3.000.000

e)- Execução de Trabalho de Natureza Especial Por Terceiros
Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 48.000.000
Aumento.....Cr$ 8.000.000

i)- Diversos
Passa de Cr$ 18.000.000
Para " 20.000.000
Aumento.....Cr$ 2.000.000

2.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 80.000.000
Para " 100.000.000
Aumento.....Cr$ 20.000.000

(Continua)

IBR

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0- Serviços de Terceiros
a)- Passa de Cr$ 12.000.000
Para " 20.000.000
Aumento.....Cr$ 8.000.000
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.10.0- Despêsas de Custeio
3.12.0- Material de Consumo
a)- Materiais e Acessórios
p/ veículos
Passa de Cr$ 30.600.000
Para " 45.600.000
Aumento.....Cr$ 15.000.000
3.14.0 - Encargos Diversos
g)- Diversos
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 5.000.000
Aumento.....Cr$ 3.000.000
5.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5.03 - Departamento de Transportes Coletivos
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 50.000
Para " 5.050.000
Aumento.....Cr$ 5.000.000
5.05 - Serviços de Paisagismo
3.14.0 - Encargos Diversos
a)- Salários de Pessoal de Obras-
Tarefeiros
Passa de Cr$ 32.560.000
Para " 42.560.000
Aumento.....Cr$10.000.000
6.00 - Secretaria Municipal de Saúde
6.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 39.000.000
Para " 69.000.000
Aumento.....Cr$30.000.000

IBR

6.03 - Hospital de Pronto Socorro
3.12.0 - Material de Consumo
b)- Medicamentos
Passa de Cr$ 33.000.000
Para " 63.000.000
Aumento.....Cr$ 30.000.000

8.00 - Secretária Municipal de Educação e cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.10.0 - Despêsa de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 100.000
Para " 2.000.000
Aumento.....Cr$ 1.900.000
3.14.0 - Encargos Diversos
b)- Bolsa de Estudo a Cargo do Executivo
Passa de Cr$ 1.600.000
Para " 3.200.000
Aumento.....Cr$ 1.600.000

8.02 - Departamento de Educação Primária
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 500.000
Para " 6.500.000
Aumento.....Cr$ 6.000.000

8.05 - Departamento de Cultura
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 4.000.000
Para " 12.000.000
Aumento.....Cr$ 8.000.000
3.14.0 - Encargos Diversos
b)- Incentivo a Cultura e a Arte
Passa de Cr$ 5.400.000
Para " 7.400.000
Aumenta.....Cr$ 2.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágráfo único, do Art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL em 22 de Dezembro de 1965

GEN. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 9 de Dezembro de 1964.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 85 , de 9 de Dezembro de 1965.

MENSAGEM Nº 1175
9-12-65

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 (Cento e cinquenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

A suplementação constante do presente projeto se destina a despêsa de material, serviços de terceiros e outras despêsas necessarias para o encerramento do exercicio.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para fazer face a suplementação em referência serão aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e elevada consideração.

Sm. Murilo Borges

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Dezembro de 1965.

Of. Nº.

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/12/65

PROJETO LEI Nº 387/65, de de Dezembro de 1965.

9-12-65 Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICI PAL DE FORTALEZA, decreta:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$... 153.500.000 (Cento e cinquenta e três milhões, quinhentos mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito

3.11.0- Despesas de Custeio

3.12.0- Serviços de Terceiros

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/12/65

a)- Passagens

Passa de	Cr$	35.000.000
Para	"	38.000.000
Aumento	Cr$	3.000.000 ✓

)- Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de	Cr$	40.000.000
Para	"	48.000.000
Aumento	Cr$	8.000.000 ✓

i)- Diversos

Passa de	Cr$	18.000.000
Para	"	20.000.000
Aumento	Cr$	2.000.000 ✓

2.00- Secretaria Municipal de Planejamento

2.01 - Gabinête do Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de	Cr$	80.000.000
Para	"	100.000.000
Aumento	Cr$	20.000.000 ✓

A Comissão de Redação Final
Em 13/12/65

"Continua"

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.01 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Passa de Cr$ 12.000.000
Para " 20.000.000
Aumento ..... Cr$ 8.000.000 ✓
3.05 - Departamemto de Viaturas e Oficinas
3.10.0-Despesas de Custeio
3.12.0-Material de Consumo
c)- Materiais e Accessorios
p/ veiculos
Passa de Cr$ 30.600.000
Para " 45.600.000
Aumento ..... Cr$ 15.000.000 ✓
3.14.0 - Encargos Diversos
g)- Diversos
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 5.000.000
Aumento ..... Cr$ 3.000.000 ✓
5.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5.03 - Departamento de Transportes Coletivos
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 50.000
Para " 5.050.000
Aumento ..... Cr$ 5.000.000 ✓
5.05 - Serviços de Paisagismo
3.14.0 - Encargos Diversos
a)- Salários de Pessoal de Obras-
Tarefeiros-
Passa de Cr$ 32.560.000
Para " 42.560.000
Aumento ..... Cr$ 10.000.000 ✓
6.00 - Secretaria Municipal de Saúde
6.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 39.000.000
Para " 69.000.000
Aumento ..... Cr$ 30.000.000 ✓

"Continua"

"Continuação"

6.03 - Hospital de Pronto Socorro
3.12.0 - Material de Consumo
b)- Medicamentos
Passa de Cr$ 33.000.000
Para " 63.000.000
Aumento ..... Cr$ 30.000.000 ✓
8.00 - Secretária Municipal de Educação e Cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.10.0 - Despêsa de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 100.000
Para " 2.000.000
Aumento ..... Cr$ 1.900.000 ✓
3.14.0 - Encargos Diversos
b)- Bolsa de Estudo a Cargo do Executivo
Passa de Cr$ 1.600.000
Para " 3.200.000
Aumento ..... Cr$ 1.600.000 ✓
8.02 - Departamento de Educação Primária
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 500.000
Para " 6.500,000
Aumento ..... Cr$ 6.000.000 ✓
8.05 - Departamento de Cultura
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 4.000.000
Para " 12.000.000
Aumento ..... Cr$ 8.000.000 ✓
3.14.0 - Encargos Diversos
b)- Incentivo a Cultura e a Arte
Passa de Cr$ 5.400.000
Para " 7.400.000
Aumento ..... Cr$ 2.000.000 ✓

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do Art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

"Continua"

"Continuação"

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Dezembro de 1965.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

[redacted] Em 10/12/65

PARECER Nº 167/65
AO PROJETO DE LEI Nº 337/65 (Mensagem nº 85)

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$153.500.000, para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Destina-se à suplementação a despêsa de material, serviços de terceiros e outras despêsas necessarias para o encerramento do exercicio.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 10 de dezembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 337/65:

Aprovada

Em 14-12-65

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de cr$ 153.500.000 (Cento e Cinquenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 153.500.000 (Cento e Cinquenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito
3.11.0 - Despêsas de Custeio
3.12.0 - Serviços de Terceiros
a)- Passagens
Passa de Cr$ 35.000.000
Para " 38.000.000
Aumento .....Cr$ 3.000.000
e)- Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 40.000.000
Para " 48.000,000
Aumento.....Cr$ 8.000.000
i)- Diversos
Passa de Cr$ 18.000.000
Para " 20.000.000
Aumento .....Cr$ 2.000.000
2.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 80.000.000
Para " 100.000.000
Aumento ..... Cr$ 20.000.000

(Continua)

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.01 - Gabinete do Secretario
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Passa de Cr$ 12.000.000
Para " 20.000.000
Aumento ..... Cr$ 8.000.000
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
c)- Materiais e Accessórios
p/ veículos
Passa de Cr$ 30.600.000
Para " 45.600.000
Aumento ..... Cr$ 15.000.000
3.14.0 - Encargos Diversos
g)- Diversos
Passa de Cr$ 2.000.000
Para " 5.000.000
Aumento ..... Cr$ 3.000.000
5.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5.03 - Departamento de Transportes Coletivos
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 50.000
Para " 5.050.000
Aumento ..... Cr$ 5.000.000
5.05 - Serviços de Paisagismo
3.14.0 - Encargos Di versos
a)- Salários de Pessoal de Obras-
Tarefeiros
Passa de Cr$ 32.560.000
Para " 42.560.000
Aumento ..... Cr$ 10.000.000
6.00 - Secretaria Municipal de Saúde
6.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza
Especial de Terceiros
Passa de Cr$ 39.000.000
Para " 69.000.000
Aumento ..... Cr$ 30.000.000

NMS

6.03 - Hospital de Pronto Socorro
3.12.0 - Material de Consumo
b)- Medicamentos

Passa de Cr$ 33.000.000
Para " 63.000.000

Aumento..... Cr$ 30.000.000

8.00 - Secretária Municipal de Educação e Cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.10.0 - Despêsa de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 100.000
Para " 2.000.000

Aumento..... Cr$ 1.900.000

3.14.0 - Encargos Diversos
b) - Bolsa de Estudo a Cargo do Executivo

Passa de Cr$ 1.600.000
Para " 3.200.000

Aumento..... Cr$ 1.600.000

8.02 - Departamento de Educação Primária
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros

Passa de Cr$ 500.000
Para " 6.500.000

Aumento..... Cr$ 6.000.000

8.05 - Departamento de Cultura
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a)- Execução de Trabalho de Natureza Especial de Terceiros

Passa de Cr$ 4.000.000
Para " 12.000.000

Aumento..... Cr$ 8.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos
b) - Incentivo a Cultura e a Arte

Passa de Cr$ 5.400.000
Para " 7.400.000

Aumento ..... Cr$ 2.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do Art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

IBR

OF. Nº 1455/65. Fortaleza, 16 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$153.500.000 (cento e cinquenta três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Haroldo Jorge Braun Vieira.
Presidente.

Exmº. Srº.
Genº. Murillo Borges Moreira.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.